



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ERRATA

Errata quanto a Resolução N° 064/2021 de 09 de novembro de 2021, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial N° 234 de 11 de novembro de 2021, haver constado como erro material.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021.

Onde se lê:

Resolve:

Art. 1° – Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 039/2014/CEAS – Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do PPAS IV – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, referente ao período de 01/01/2021 à 30/06/2021.

Art. 2° - **Aprovar o Plano de Providências da Deliberação 039/2014/CEAS – Conselho Estadual da Assistência Social repasse Fundo a Fundo do PPAS IV – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, referente ao período de 01/01/2021 à 30/06/2021.**

Lê-se:

Resolve:

Art. 1° – Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 039/2014/CEAS – Conselho Estadual da Assistência Social, repasse Fundo a Fundo do PPAS IV – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, referente ao período de 01/01/2021 à 30/06/2021.

Art. 2° - **Aprovar a justificativa do saldo financeiro superior a 30% (trinta por cento) do valor do repasse, bem como o Plano de Providências.**

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
N°236/2021 - Data: de 16
de novembro de 2021.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2021.

Rodriany Barbosa da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná